



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Alimentação Complementar aos servidores da Câmara Municipal de Santa Branca para o exercício de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE **RESOLUÇÃO**:-

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Santa Branca autorizada a conceder, no mês de dezembro de 2024, auxílio-alimentação complementar, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) aos seus servidores ativos, efetivos, concursados e comissionados.

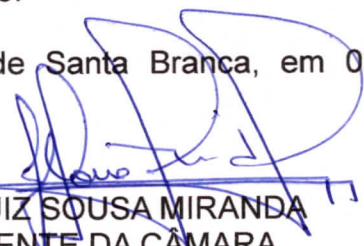
Parágrafo Único. O auxílio-alimentação complementar será concedido por meio de recarga em cartão magnético individual do servidor.

Art. 2º. O benefício de que trata esta Resolução não será incorporado aos vencimentos e nem servirá de base de cálculo para a incidência de quaisquer descontos ou vantagens.

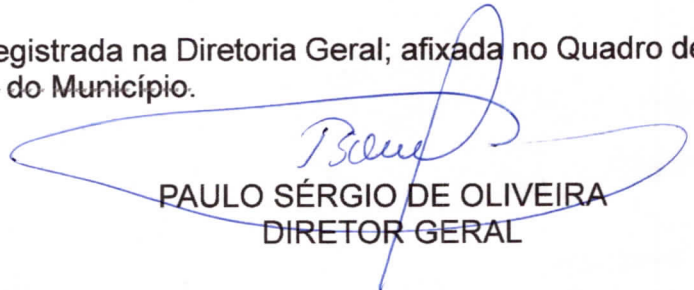
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 03 de dezembro de 2024.


JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral; afixada no Quadro de Avisos e publicada no Diário Oficial do Município.


PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL